



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 663, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.165,18 (Cento e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4301/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 140.165,18 (Cento e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0033.2.098.000 - Aquisição de Medicamentos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.904,99

Fonte de Recursos: 4550 Farmácia Básica

**10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 116.160,19

Fonte de Recursos: 4580 PAB Variável

**10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.100,00

Fonte de Recursos: 4540 Saúde Bucal

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração